



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO N.º 145 , DE 10 DE OUTUBRO DE 2005.

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município"

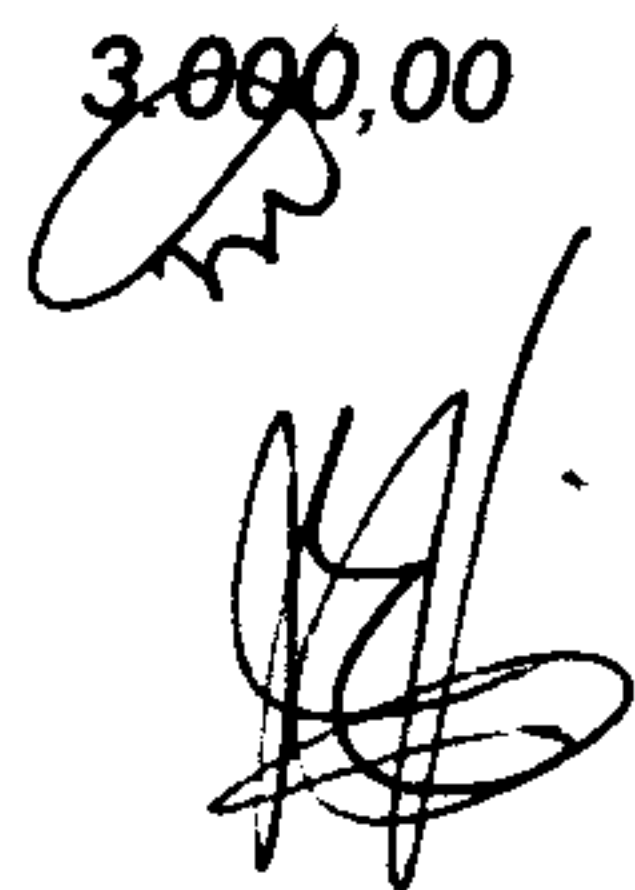
**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, inciso III, da Lei n.º 1.127, de 2 de julho de 2004 ( Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO).

### DECRETA:

**Art. 1º.** - Fica aberto um crédito de R\$ 1.262.000,00 (um milhão,duzentos e sessenta e dois mil reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

### SUPLEMENTAÇÃO

02.01 - 04.122.04.2.002 - 3.1.90.13.00 - 18 Obrigações patronais	.....	10.000,00
02.01 - 04.122.04.2.002 - 4.4.90.52.00 - 26 Equipamentos e material permanente	.....	5.000,00
03.01 - 04.122.04.2.005 - 3.1.90.13.00 - 35 Obrigações patronais	.....	16.000,00
03.01 - 04.122.04.2.005 - 4.4.90.52.00 - 44 Equipamentos e material permanente	.....	3.000,00
04.01 - 04.121.04.2.006 - 3.1.90.13.00 - 47 Obrigações patronais	.....	6.000,00
05.01 - 04.122.04.2.007 - 3.1.90.16.00 - 64 Outras despesas variaveis - pessoal civil	.....	20.000,00
05.01 - 04.122.04.2.007 - 3.3.90.30.00 - 67 Material de consumo	.....	20.000,00
06.01 - 04.123.04.2.008 - 3.1.90.13.00 - 78 Obrigações patronais	.....	13.000,00
06.01 - 04.123.04.2.008 - 3.3.90.30.00 - 82 Material de consumo	.....	8.000,00
06.01 - 04.123.04.2.008 - 3.3.90.91.00 - 88 Sentenças judiciais	.....	22.000,00
07.01 - 04.122.04.2.009 - 3.1.90.13.00 - 97 Obrigações patronais	.....	6.000,00
07.01 - 04.122.04.2.009 - 3.3.90.46.00 - 106 Auxílio alimentação	.....	3.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

08.01 - 15.122.04.2.011 - 3.1.90.13.00 - 125 Obrigações patronais	.....	6.000,00
09.01 - 17.512.04.2.012 - 3.3.90.33.00 - 158 Passagens e despesas com locomoção	.....	2.000,00
09.01 - 17.512.04.2.012 - 3.3.90.36.00 - 160 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	.....	2.000,00
10.01 - 15.452.04.2.013 - 3.3.90.30.00 - 173 Material de consumo	.....	60.000,00
10.01 - 15.452.04.2.013 - 3.3.90.39.00 - 177 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	.....	120.000,00
11.03 - 12.361.04.2.016 - 3.3.90.39.00 - 225 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	.....	120.000,00
12.01 - 27.812.21.2.022 - 3.3.90.30.00 - 271 Material de consumo	.....	20.000,00
12.01 - 27.812.21.2.022 - 3.3.90.39.00 - 276 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	.....	80.000,00
13.01 - 23.695.04.2.023 - 3.1.90.11.00 - 285 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	.....	40.000,00
14.01 - 08.244.18.2.024 - 3.1.90.11.00 - 303 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	.....	200.000,00
14.01 - 08.244.18.2.024 - 3.1.90.13.00 - 304 Obrigações patronais	.....	20.000,00
14.01 - 08.244.18.2.024 - 3.3.90.39.00 - 313 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	.....	20.000,00
11.06 - 12.365.13.2.020 - 3.3.50.43.00 - 380 Subvenções Sociais	.....	130.000,00
16.01 - 13.122.22.2.030 - 3.1.90.11.00 - 349 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	FUNDACC .....	140.000,00
16.01 - 13.122.22.2.030 - 3.1.90.13.00 - 350 Obrigações patronais	FUNDACC .....	30.000,00
16.01 - 13.122.22.2.030 - 3.3.90.30.00 - 353 Material de consumo	FUNDACC .....	90.000,00
16.01 - 13.122.22.2.030 - 3.3.90.39.00 - 356 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	FUNDACC .....	50.000,00
<b>TOTAL</b>	.....	<b>1.262.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 2º.** - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 1.262.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil reais), a saber:

## REDUÇÃO

02.01 - 04.122.04.2.002 - 3.3.90.39.00 - 24 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	.....	15.000,00
03.01 - 04.122.04.2.005 - 3.3.90.39.00 - 42 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	.....	19.000,00
04.01 - 04.121.04.2.006 - 3.1.90.11.00 - 46 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	.....	6.000,00
05.01 - 04.122.04.2.007 - 4.4.90.52.00 - 75 Equipamentos e material permanente	.....	40.000,00
06.01 - 04.123.04.2.008 - 3.1.90.11.00 - 77 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	.....	21.000,00
06.01 - 04.123.04.2.008 - 3.3.90.46.00 - 87 Auxílio alimentação	.....	22.000,00
07.01 - 04.122.04.2.009 - 4.4.90.61.00 - 110 Aquisição de imóveis	.....	47.000,00
07.01 - 08.244.04.1.003 - 4.4.90.51.04 - 112 Construção de centros de convivência	.....	9.000,00
08.01 - 15.122.04.2.011 - 3.3.90.46.00 - 133 Auxílio alimentação	.....	6.000,00
09.01 - 17.512.04.2.012 - 3.1.90.16.00 - 155 Outras despesas variáveis - pessoal civil	.....	1.000,00
09.01 - 17.512.04.2.012 - 3.3.90.46.00 - 162 Auxílio alimentação	.....	3.000,00
10.01 - 15.452.04.2.013 - 3.1.90.11.00 - 169 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	.....	60.000,00
10.01 - 15.452.04.2.013 - 3.3.90.46.00 - 178 Auxílio alimentação	.....	120.000,00

*[Handwritten signature]*  
120.000,00

*[Handwritten signature]*





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

11.04 - 12.364.04.2.017 - 3.3.90.49.00 - 230 Auxílio transporte	.....	30.000,00
11.06 - 12.365.13.2.020 - 3.3.90.39.00 - 255 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	.....	40.000,00
11.06 - 12.365.13.1.016 - 4.4.90.51.22 - 258 Construção, ampliação e reforma de creches	.....	13.000,00
13.01 - 23.695.04.2.023 - 3.1.90.04.00 - 283 Contratação por tempo determinado	.....	5.000,00
13.01 - 23.695.04.2.023 - 3.3.90.46.00 - 295 Auxílio alimentação	.....	5.000,00
14.01 - 08.244.18.2.024 - 3.1.90.16.00 - 305 Outras despesas variáveis - pessoal civil	.....	10.000,00
14.01 - 08.244.18.2.024 - 3.3.90.30.00 - 307 Material de consumo	.....	60.000,00
14.01 - 08.244.18.2.024 - 3.3.90.32.00 - 308 Material de distribuição gratuita	.....	100.000,00
14.01 - 08.244.18.2.024 - 3.3.90.48.00 - 315 Outros auxílios financ. a pessoas físicas	.....	9.000,00
14.01 - 08.244.18.2.024 - 4.4.90.52.00 - 316 Equipamentos e material permanente	.....	11.000,00
14.01 - 08.244.18.2.024 - 3.3.50.43.00 - 381 Subvenções sociais	.....	50.000,00
16.01 - 13.122.22.2.030 - 3.1.90.09.00 - 348 Salário família	FUNDACC .....	5.000,00
16.01 - 13.122.22.2.030 - 3.1.90.16.00 - 351 Outras despesas variáveis - pessoal civil	FUNDACC .....	20.000,00
16.01 - 13.122.22.2.030 - 3.1.90.94.00 - 352 Indenizações e restituições trabalhistas	FUNDACC .....	15.000,00
16.01 - 13.122.22.2.030 - 3.3.90.33.00 - 354 Passagens e despesas com locomoção	FUNDACC .....	13.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

16.01 - 13.122.22.2.030 - 3.3.90.36.00 - 355	FUNDACC	.....	365.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa física			
16.01 - 13.122.22.2.030 - 3.3.90.46.00 - 357	FUNDACC	.....	22.000,00
Auxílio alimentação			
16.01 - 13.122.22.1.001 - 4.4.90.51.25 - 359	FUNDACC	.....	120.000,00
Obras e instalações			
<b>TOTAL</b>		.....	<b>1.262.000,00</b>

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 10 de outubro de 2005.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR**  
Prefeito Municipal



PUBLICADO EM 24/10/2005  
NO JORNAL LOCAL EXPRESSÃO  
Cópia nº ED: 632

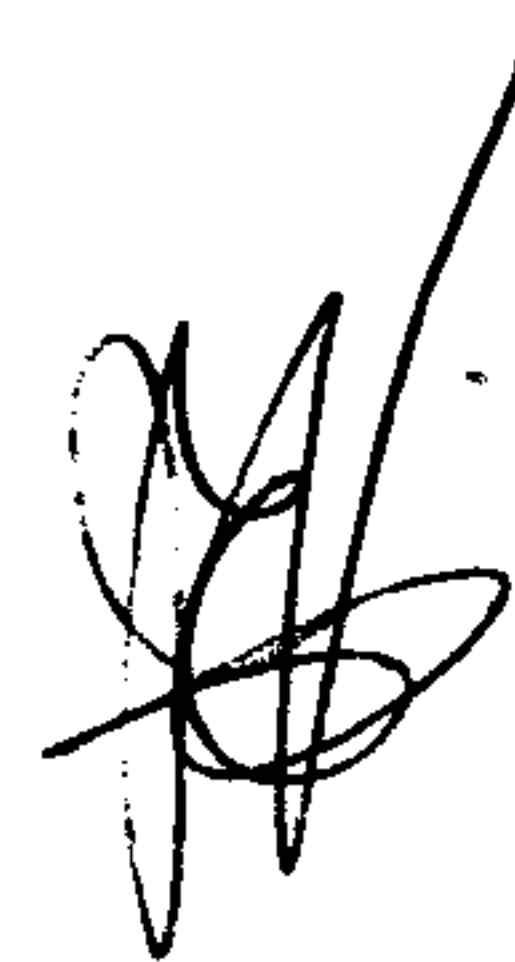
Decreto 145 /05

Caraguatatuba, 10 de outubro de 2005.

Ao  
Gabinete do Prefeito

Para que esta secretaria possa empenhar futuras despesas previstas, solicito abertura de crédito suplementar, através de decreto, das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01 - 04.122.04.2.002 - 3.1.90.13.00 - 18		
Obrigações patronais	.....	10.000,00
02.01 - 04.122.04.2.002 - 4.4.90.52.00 - 26		
Equipamentos e material permanente	.....	5.000,00
03.01 - 04.122.04.2.005 - 3.1.90.13.00 - 35		
Obrigações patronais	.....	16.000,00
03.01 - 04.122.04.2.005 - 4.4.90.52.00 - 44		
Equipamentos e material permanente	.....	3.000,00
04.01 - 04.121.04.2.006 - 3.1.90.13.00 - 47		
Obrigações patronais	.....	6.000,00
05.01 - 04.122.04.2.007 - 3.1.90.16.00 - 64		
Outras despesas variáveis - pessoal civil	.....	20.000,00
05.01 - 04.122.04.2.007 - 3.3.90.30.00 - 67		
Material de consumo	.....	20.000,00
06.01 - 04.123.04.2.008 - 3.1.90.13.00 - 78		
Obrigações patronais	.....	13.000,00
06.01 - 04.123.04.2.008 - 3.3.90.30.00 - 82		
Material de consumo	.....	8.000,00
06.01 - 04.123.04.2.008 - 3.3.90.91.00 - 88		
Sentenças judiciais	.....	22.000,00
07.01 - 04.122.04.2.009 - 3.1.90.13.00 - 97		
Obrigações patronais	.....	6.000,00
07.01 - 04.122.04.2.009 - 3.3.90.46.00 - 106		
Auxílio alimentação	.....	3.000,00
08.01 - 15.122.04.2.011 - 3.1.90.13.00 - 125		
Obrigações patronais	.....	6.000,00
09.01 - 17.512.04.2.012 - 3.3.90.33.00 - 158		
Passagens e despesas com locomoção	.....	2.000,00
09.01 - 17.512.04.2.012 - 3.3.90.36.00 - 160		
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	.....	2.000,00
10.01 - 15.452.04.2.013 - 3.3.90.30.00 - 173		
Material de consumo	.....	60.000,00
10.01 - 15.452.04.2.013 - 3.3.90.39.00 - 177		
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	.....	120.000,00
11.03 - 12.361.04.2.016 - 3.3.90.39.00 - 225		
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	.....	120.000,00
12.01 - 27.812.21.2.022 - 3.3.90.30.00 - 271		
Material de consumo	.....	20.000,00



12.01 - 27.812.21.2.022 - 3.3.90.39.00 - 276		
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	.....	80.000,00
13.01 - 23.695.04.2.023 - 3.1.90.11.00 - 285		
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	.....	40.000,00
14.01 - 08.244.18.2.024 - 3.1.90.11.00 - 303		
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	.....	200.000,00
14.01 - 08.244.18.2.024 - 3.1.90.13.00 - 304		
Obrigações patronais	.....	20.000,00
14.01 - 08.244.18.2.024 - 3.3.90.39.00 - 313		
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	.....	20.000,00
11.06 - 12.365.13.2.020 - 3.3.50.43.00 - 380		
Subvenções Sociais	.....	130.000,00
16.01 - 13.122.22.2.030 - 3.1.90.11.00 - 349	FUNDACC	
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	.....	140.000,00
16.01 - 13.122.22.2.030 - 3.1.90.13.00 - 350	FUNDACC	
Obrigações patronais	.....	30.000,00
16.01 - 13.122.22.2.030 - 3.3.90.30.00 - 353	FUNDACC	
Material de consumo	.....	90.000,00
16.01 - 13.122.22.2.030 - 3.3.90.39.00 - 356	FUNDACC	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	.....	50.000,00
<b>TOTAL</b>	.....	<b>1.262.000,00</b>

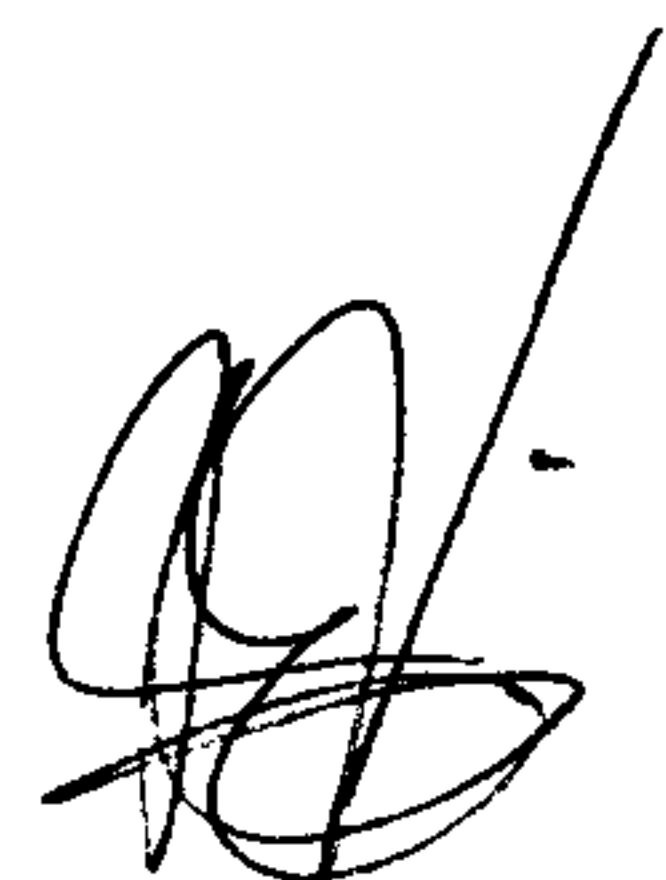
A suplementação acima será coberta com a anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01 - 04.122.04.2.002 - 3.3.90.39.00 - 24		
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	.....	15.000,00
03.01 - 04.122.04.2.005 - 3.3.90.39.00 - 42		
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	.....	19.000,00
04.01 - 04.121.04.2.006 - 3.1.90.11.00 - 46		
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	.....	6.000,00
05.01 - 04.122.04.2.007 - 4.4.90.52.00 - 75		
Equipamentos e material permanente	.....	40.000,00
06.01 - 04.123.04.2.008 - 3.1.90.11.00 - 77		
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	.....	21.000,00
06.01 - 04.123.04.2.008 - 3.3.90.46.00 - 87		
Auxílio alimentação	.....	22.000,00
07.01 - 04.122.04.2.009 - 4.4.90.61.00 - 110		
Aquisição de imóveis	.....	47.000,00
07.01 - 08.244.04.1.003 - 4.4.90.51.04 - 112		
Construção de centros de convivência	.....	9.000,00
08.01 - 15.122.04.2.011 - 3.3.90.46.00 - 133		
Auxílio alimentação	.....	6.000,00






09.01 - 17.512.04.2.012 - 3.1.90.16.00 - 155		
Outras despesas variáveis - pessoal civil	.....	1.000,00
09.01 - 17.512.04.2.012 - 3.3.90.46.00 - 162		
Auxílio alimentação	.....	3.000,00
10.01 - 15.452.04.2.013 - 3.1.90.11.00 - 169		
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	.....	60.000,00
10.01 - 15.452.04.2.013 - 3.3.90.46.00 - 178		
Auxílio alimentação	.....	120.000,00
11.04 - 12.364.04.2.017 - 3.3.90.49.00 - 230		
Auxílio transporte	.....	30.000,00
11.06 - 12.365.13.2.020 - 3.3.90.39.00 - 255		
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	.....	40.000,00
11.06 - 12.365.13.1.016 - 4.4.90.51.22 - 258		
Construção, ampliação e reforma de creches	.....	13.000,00
13.01 - 23.695.04.2.023 - 3.1.90.04.00 - 283		
Contratação por tempo determinado	.....	5.000,00
13.01 - 23.695.04.2.023 - 3.3.90.46.00 - 295		
Auxílio alimentação	.....	5.000,00
14.01 - 08.244.18.2.024 - 3.1.90.16.00 - 305		
Outras despesas variáveis - pessoal civil	.....	10.000,00
14.01 - 08.244.18.2.024 - 3.3.90.30.00 - 307		
Material de consumo	.....	60.000,00
14.01 - 08.244.18.2.024 - 3.3.90.32.00 - 308		
Material de distribuição gratuita	.....	100.000,00
14.01 - 08.244.18.2.024 - 3.3.90.48.00 - 315		
Outros auxílios financ. a pessoas físicas	.....	9.000,00
14.01 - 08.244.18.2.024 - 4.4.90.52.00 - 316		
Equipamentos e material permanente	.....	11.000,00
14.01 - 08.244.18.2.024 - 3.3.50.43.00 - 381		
Subvenções sociais	.....	50.000,00
16.01 - 13.122.22.2.030 - 3.1.90.09.00 - 348	FUNDACC	
Salário família	.....	5.000,00
16.01 - 13.122.22.2.030 - 3.1.90.16.00 - 351	FUNDACC	
Outras despesas variáveis - pessoal civil	.....	20.000,00
16.01 - 13.122.22.2.030 - 3.1.90.94.00 - 352	FUNDACC	
Indenizações e restituições trabalhistas	.....	15.000,00





16.01 - 13.122.22.2.030 - 3.3.90.33.00 - 354	FUNDACC	
Passagens e despesas com locomoção	.....	13.000,00
16.01 - 13.122.22.2.030 - 3.3.90.36.00 - 355	FUNDACC	
Outros serviços de terceiros - pessoa física	.....	365.000,00
16.01 - 13.122.22.2.030 - 3.3.90.46.00 - 357	FUNDACC	
Auxílio alimentação	.....	22.000,00
16.01 - 13.122.22.1.001 - 4.4.90.51.25 - 359	FUNDACC	
Obras e instalações	.....	120.000,00
<b>TOTAL</b>	.....	<b>1.262.000,00</b>

  
 José Edvaldo do Vale  
 Ordenador de Despesas